



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
Av. da Universidade, 2932, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-180
Telefone: 85 3366-7516 - <http://ufc.br/>



FORTALEZA
AMADA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 DA EDITORA UFC

EDITAL FORTALEZA AMADA

Processo nº 23067.005433/2025-49

A Editora UFC torna pública a chamada para submissão de propostas de **crônicas**, destinada ao livro *Fortaleza Amada* e regida pelas disposições seguintes.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A chamada pública para o Edital *Fortaleza Amada* tem por objetivo selecionar **crônicas** que manifestem o amor pela cidade de Fortaleza nos tempos atuais, para a composição de 1 (um) livro-coletânea.

1.2 As **crônicas** serão avaliadas e selecionadas pelo Conselho Editorial da UFC, para a publicação de 1 (um) livro-coletânea em alusão aos 300 anos da cidade de Fortaleza, a serem comemorados em 13 de abril de 2026. Esse número poderá ser ampliado, a depender da capacidade de produção e de financiamento da Editora UFC.

2. SUBMISSÃO DOS TEXTOS

2.1 De 01 a 30 de abril de 2025, os(as) autores(as) deverão enviar, para o e-mail chamada.editora@ufc.br, escrevendo em Assunto *Edital 01/2025: (nome do/a autor/a)* e anexando 1 (um) arquivo em duas versões (Word e PDF), contendo o seguinte conteúdo para avaliação pelo Conselho Editorial da UFC:

- Edital 01/2025
- nome completo e dados para contato (e-mail e telefone);
- minibiografia do(a) autor(a);
- título da crônica;
- Texto completo da crônica em até 7000 (sete mil) caracteres com espaços.

2.2 Cada autor(a) poderá submeter somente 1 (uma) crônica de sua autoria.

2.3 O resultado será divulgado até o dia **31 de julho de 2025**. Os(as) proponentes das **crônicas** selecionadas serão informados(as) via e-mail.

2.4 Os textos deverão ser redigidos em português, na fonte Times New Roman, corpo 12 e com espaçamento 1,5 entre linhas em folha de tamanho A4.

2.5 Ao realizar a inscrição, os(as) autores(as) se comprometem a não submeter a crônica de sua autoria a nenhuma outra editora ou veículo de comunicação até a finalização do processo de avaliação.

3. DOS PROCESSOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 As propostas submetidas serão analisadas por comissão designada pelo Conselho Editorial da UFC para o Edital *Fortaleza Amada*, que observará os seguintes critérios:

- adequação ao propósito do Edital;
- clareza e fluência da linguagem;
- qualidade de redação do texto.

3.2 Compete ao Conselho Editorial da UFC a decisão soberana da seleção final, sobre a qual não caberá recurso.

3.3 Os resultados serão comunicados por e-mail aos(às) autores(as) e divulgados no site da Editora UFC.

4. DA CONFECÇÃO DOS LIVROS

4.1 O livro-coletânea será encaminhado à Editora UFC para as etapas de editoração e publicação.

4.2 Compete à Editora UFC a comercialização do livro.

4.3 A Editora UFC não pagará pela cessão dos direitos de publicação e comercialização das **crônicas**.

4.4 Os(as) autores(as) poderão adquirir exemplares do livro, na Editora UFC, com 40% (quarenta por cento) de desconto do preço de venda.

4.5 Os recursos necessários para a edição e publicação dos livros serão provenientes da Editora UFC.

5. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Os(as) autores(as) são responsáveis pelo conteúdo presente nas **crônicas**, atestando que:

1. o texto não incorre em plágio;
2. o texto não infringe nenhum estatuto ou lei de direito autoral, de privacidade de terceiros ou de direito de uso de imagem;
3. o texto é inédito, não tendo sido publicado anteriormente como livro, capítulo de livro, artigo ou texto eletrônico, em editoras ou em plataformas digitais nacionais ou estrangeiras.

6. DOS COMPROMISSOS DOS(AS) AUTORES(AS)

6.1 É de total responsabilidade dos(as) autores(as) verificar e providenciar a cessão de eventuais direitos autorais, quando a obra contiver fotografias, imagens, ilustrações, letras de canções ou poemas completos, arcando os(as) proponentes com as despesas financeiras decorrentes do pagamento desses direitos e de sua validade pós-produção da obra.

6.2 Durante o período de edição, os(as) autores(as) deverão cooperar com a Editora UFC nas diferentes etapas de produção do livro, estando cientes da possibilidade de serem solicitadas revisões e adequações no texto original apresentado.

7. DOS PRAZOS DA CHAMADA PÚBLICA

Submissão das propostas	01 a 30 de abril de 2025
Divulgação do resultado	Até 31 de julho de 2025

7.1 Os prazos desta chamada poderão ser prorrogados em função da quantidade de submissões.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 4 de fevereiro de 2025.

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida
Reitor

Prof. Francisco Silva Cavalcante Junior
Presidente do Conselho Editorial da UFC
Diretor da Editora UFC



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SILVA CAVALCANTE JUNIOR, Diretor (a)**, em 04/02/2025, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 04/02/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5426928** e o código CRC **95335197**.

